DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

Acesse o Diário:

Palácio dos Ferroviários · Pç. Gaioso Neves, 129 · Centro · Araguari-MG · CEP 38440-001 · Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 **Edição 2405** **QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026** **www.araguari.mg.gov.br**

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.495, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Regulamenta os artigos 75 e 76 da Lei Municipal nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araguari), dispõe sobre a formalização do Termo de Posse por meio eletrônico, estabelece a delegação de competência para a prática de atos de nomeação e posse de servidores públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 75 e 76 da Lei Municipal nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araguari), que regem o ato formal de posse e investidura em cargo público;

CONSIDERANDO a necessidade de contínua modernização, simplificação e desburocratização das rotinas administrativas, bem como a otimização dos fluxos operacionais de gestão de pessoas no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de conferir celeridade e dinamismo aos atos de provimento de cargos, sem prejuízo da legalidade, transparência e controle dos atos de gestão funcional;

E, CONSIDERANDO, por fim, as diretrizes constantes do Ofício nº 0625/SMA/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO TERMO DE POSSE ELETRÔNICO

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos formais de posse e investidura em cargo público no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Araguari, nos termos dos arts. 75 e 76 da Lei Municipal nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e estabelece delegações de competência no âmbito da gestão de pessoal.

Art. 2º O ato formal de investidura em cargo público será formalizado mediante a lavratura de Termo de Posse Eletrônico, gerado e processado em sistema informatizado oficial do Município de Araguari, restando plenamente dispensada a escrituração em livro físico ou encadernado.

§ 1º O Termo de Posse Eletrônico conterá a identificação funcional e civil do empossando, a denominação do cargo, a menção ao ato de nomeação correspondente e o compromisso solene do fiel cumprimento dos deveres do cargo público.

§ 2º A subscrição do termo pelas partes dar-se-á mediante assinatura eletrônica (avançada ou qualificada), assegurada a integridade, autenticidade e validade jurídica do documento, conforme as normas legais vigentes.

§ 3º Os termos lavrados em formato eletrônico serão juntados digitalmente ao respectivo assentamento funcional do servidor público, garantida a segurança do acervo e a publicidade dos atos quando legalmente exigida.

CAPÍTULO II
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 3º Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para expedir e assinar os atos de nomeação e provimento de servidores públicos municipais, titulares de cargos de provimento efetivo ou em comissão, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo.

§ 1º A delegação prevista no caput deste artigo não se aplica:

I – aos atos de nomeação dos Secretários Municipais;

II – aos atos de nomeação de dirigentes máximos de autarquias, fundações e entidades equivalentes do Poder Executivo Municipal;

III – as demais autoridades com prerrogativa, status ou subsídio equivalente ao de Secretário Municipal, quanto a estas a competência decisória e de expedição do ato permanece reservada com exclusividade ao Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Os atos de nomeação praticados no exercício da delegação prevista neste artigo deverão fazer menção expressa a este Decreto.

Art. 4º Fica igualmente delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para presidir o ato de posse e assinar os respectivos Termos de Posse e investidura dos servidores públicos municipais, titulares de cargos de provimento efetivo ou em comissão, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, na ausência ou impedimento eventual do Prefeito Municipal, ou por razões de conveniência administrativa, inclusive quanto aos atos concernentes acaso já expedidos anteriormente a entrada em vigor do presente Decreto.

Parágrafo único. Na ausência, impedimento ou vacância simultânea do Secretário Municipal de Administração, a competência para presidir o ato de investidura e assinar o Termo de Posse dos servidores públicos municipais, titulares de cargos de provimento efetivo ou em comissão, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, fica estendida e delegada ao Diretor-Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares, resoluções e orientações técnicas destinadas a regulamentar os fluxos operacionais, os sistemas eletrônicos e os modelos padronizados de atos decorrentes deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de outubro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida
Leonardo Furtado Borelli

PREFEITURA DE ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

MUNICIPIO DE ARAGUARI:16829640000149

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUARI:16829640000149
Dados: 2026.10.28 19:10:36 -03'00'

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: **Eletrônica**

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 91415

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1727/2026

Dispensa servidor do exercício de função em regime de tempo integral.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício da função em Regime de Tempo Integral, o servidor: WOILLE AGUIAR BARBOSA, matrícula nº: 90.506, ficando igualmente interrompido o pagamento da respectiva gratificação de tempo integral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/11/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de outubro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1728/2026

"Dispõe sobre a adesão da servidora que menciona, ocupante do cargo ou emprego público de auxiliar administrativo, que optou pela jornada semanal de 40(quarenta) horas e 8(oito) horas diárias, em carater irretratável, dando outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;
CONSIDERANDO a adesão da servidora abaixo relacionada, pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 8(oito) diárias, regulamentada pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 6.919/2024;
CONSIDERANDO os princípios da transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a adesão da servidora SANDRA PIRES SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 25.429, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, que optou pela jornada semanal de 40(quarenta) horas e 8(oito) horas diárias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com seus efeitos a contar de 21/10/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de outubro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1729/2026

"Prorroga redução de jornada de trabalho à servidora que menciona".

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora requereu a redução de jornada em 02(duas) horas diárias, conforme instruído no Processo Administrativo nº 0482/2026;
CONSIDERANDO o Laudo Pericial da Junta Médica Oficial do Servidor Público Municipal, que concluiu pela deficiência auditiva da servidora, opinando pela necessidade de sua redução da jornada de trabalho, para a manutenção de sua saúde e bem-estar pessoal, social e econômico;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, apreciando o Tema 1097 da Repercussão Geral, deu provimento ao Recurso Extraordinário RE 1237867 RG/SP e fixou a tese que determinou a aplicação do art. 98, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.112/90, a todos os servidores públicos federais, estaduais e municipais;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, reconhecendo que a aplicação do Tema 1097 do STF e do art. 98, da Lei Federal nº 8.112/90, fornece a base legal necessária para a concessão da redução da jornada, sem redução salarial e sem necessidade de compensação,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar redução da jornada de trabalho à servidora ENILDA DA SILVA MARRA PEREIRA, matrícula nº 67.539, Agente de Combate às Endemias – ACE, que passará a ser de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, correspondente a uma redução de 25% (vinte e cinco porcento) da jornada original, sem necessidade de compensação de horário e sem redução dos vencimentos, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo de: 22/10/2026 a 21/10/2027.
Parágrafo único: Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a renovação deverá ser objeto de novo requerimento, para avaliação da Junta Médica Oficial, conforme exigência legal.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/10/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de outubro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1730/2026

"Concede Afastamento à Gestante"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a LORENA DAS GRAÇAS MELO , matrícula 402603 , ocupante do cargo de CUIDADORA ESCOLAR (TEMPORÁRIA) - , LICENÇA MATERNIDADE por 120 dias, a partir de 13 DE OUTUBRO DE 2026 , POR TRATAR-SE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA LEI Nº 5283 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 - Art. 2º - Art.14º - X (licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 dias).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/10/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28/10/2026

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO convoca os(as) candidatos (as) aprovados (a) no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026, abaixo relacionados (as):

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	CARGO
16202296	SELMA ALVES MONTENEGRO	152º lugar	SERVIÇOS GERAIS – FEMININO
16213996	LUCELENE MOREIRA SOARES	153º lugar	SERVIÇOS GERAIS – FEMININO
16198390	NATALIA MACHADO DE ALMEIDA	154º lugar	SERVIÇOS GERAIS – FEMININO
16202770	LUCIANA CAMPOS FERREIRA	155º lugar	SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

O(a) candidato(a) acima relacionado(a) deverá comparecer na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na Avenida Senador Melo Viana, 176 – BAIRRO GOIÁS, nos dias 03/11/26 à 13/11/2026, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, munido(a) da documentação abaixo relacionada, observar o dia e horário:
Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (FAZER PESQUISA na RECEITA FEDERAL) e anexar na documentação;
Cópia legível do Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (FAZER PESQUISA na CAIXA ECONOMICA FEDERAL)
Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos ;
Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
DOCUMENTOS DO REQUISITO OBRIGATÓRIO - ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO CONFORME ANEXO I, DO REFERIDO EDITAL.
Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – Fórum–Criminal- Site TJMG;
01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
CONTA BANCARIA – SICOB – RH providencia.
Email – pessoal do convocado

Araguari, 28 de outubro de 2026.

JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a intenção a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 059/2026, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026, que possui como gestor o MUNICÍPIO DE UBERABA – MG, para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Araguari - MG.

Araguari, 27 de outubro de 2026.

Thereza Christina Griep
Secretária Municipal de Saúde.

SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INTENÇÃO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, torna pública sua intenção de aderir à Ata de Registro de Preços nº 149/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 121/2026, referente ao Processo Licitatório nº 244/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas/MG, com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O objeto consiste na confecção de placas de identificação de vias e logradouros públicos e de adesivos com código QR (QR Code), observadas as especificações e os quantitativos constantes da tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁTIRO R$	VALOR TOTAL R$
1	CONFECÇÃO DE PLACAS CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS, COM POSTES E ABRAÇADEIRAS. SENDO A UNIDADE DE SERVIÇO: UM CONJUNTO DE 2 PLACAS E UM POSTE COM ABRAÇADEIRAS CONTEÚDO INFORMATIVO – NAS DUAS PLACAS DEVERÃO CONSTAR EM AMBOS OS LADOS AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL: NOME DO BAIRRO. QR CODE (CONFORME LEI Nº 9.946/2024); ESPECIFICAÇÃO TIPOGRÁFICA: FONTE HEVÉLTICA LIGTH, EM CAIXA ALTA PARA AS LETRAS QUE INICIAM AS PALAVRAS RELATIVAS AO TIPO E AO (S) NOME (S) DO LOGRADOURO E EM CAIXA BAIXA PARA TODO O RESTANTE, INCLUSIVE PREPOSIÇÕES E ARTIGOS, SALVO EM CASOS ESPECÍFICOS ONDE A GRAFIA ESTRANGEIRA IMPUSER O CONTRÁRIO. ALTURA, TIPO E NOME (S) 4,8 CM – CAIXA ALTA. NUMERAÇÃO: 4,0 CM; CEP E BAIRRO: 1,5 CM. DO LADO DIREITO COM 7CM X 7CM COM 2CM DA BORDA DA PLACA DEVERÁ CONSTAR O QR CODE DIMENSÕES: PLACA COM DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS: 30 X64 CM; MATERIAIS DA PLACA – PLACA CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM 0,95 MM DE ESPESSURA, VINCADA LONGITUDINALMENTE NAS BORDAS SUPERIOR E INFERIOR PARA IMPEDIR A FLEXÃO DA MESMA, COM 2 (DOIS) FUROS DE CADA LADO DA PLACA PARA FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR SOLICITADA PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SOBREPOSTA PELAS INFORMAÇÕES EM IMPRESSÃO DIGITAL COM MATERIAL REFLETIVO, O PRAZO PARA FORNECIMENTO DEVERÁ SER DE 15 DIAS. O MATERIAL DAS PLACAS DEVERÁ TER GARANTIA DE 5 À 10 ANOS MATERIAIS DO POSTE: POSTE TUBO DE FERRO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 3 MM, DIÂMETRO DE 60,3 MM, ALTURA DO POSTE: 3 M, SENDO 0,50 CM ENTERRADOS. COM TAMPA PROTETORA	2.500	SV	207,00	517.500,00
	NA PARTE SUPERIOR PARA NÃO INFILTRAR ÁGUA. AS PLACAS E POSTES DEVEM SER CONSTITUÍDOS, NO TODO OU EM PARTE, POR MATERIAL RECICLADO, ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, CONFORME ABNT NBR – 15448-1 E 15448-2.				
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS COM POSTE PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. A EMPRESA DEVERÁ, APÓS RECEBER A ORDEM DE SERVIÇO, CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE, ESTAR PREPARADA COM NO MÍNIMO 9 FUNCIONÁRIOS EM 3 EQUIPES PARA INSTALAÇÃO EM LOCAIS DISTINTOS, INFORMADOS A ORDEM DE SERVIÇO EMITIDOS PELA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS UNIDADES SENDO QUE O PRAZO PARA ATENDIMENTO É DE 5 DIAS ÚTEIS, COM TRANSPORTE ADEQUADO PARA AS FERRAMENTAS, PLACAS, POSTES E MÃO DE OBRA. A QUANTIDADE DE UNIDADES AS SEREM INSTALADAS PODERÁ SER DE NO MÁXIMO 600 UNIDADES MENSAIS. SENDO DUAS PLACAS FIXADAS EM CADA POSTE DE SUSTENTAÇÃO, EM MESMO NÍVEL COM DUAS ABRAÇADEIRAS EM ALUMÍNIO EM CADA PLACA. O PAGAMENTO SE DARÁ POR UNIDADE, SENDO CADA UNIDADE COMPOSTA POR DUAS PLACAS, UM POSTE DE FIXAÇÃO E ABRAÇADEIRAS APROPRIADAS. AS PLACAS E POSTES DEVEM SER CONSTITUÍDOS, NO TODO OU EM PARTE, POR MATERIAL RECICLADO, ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, CONFORME ABNT NBR – 15448-1 E 15448-2.	3.000	SV	100,40	301.200,00

Conforme especificações constantes do Processo Licitatório nº 244/2026 e das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 149/2026, a adesão será realizada pelo valor total de R$ 818.700,00 (oitocentos e dezoito mil reais).

Fornecedor: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – CNPJ nº 17.592.525/0001-66.

Araguari - MG, 27 de outubro de 2026.

Cristiano Gimenes de Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

SAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024 – PROCESSO 1078/2024

ADITIVO: 44/2026 (PRORROGAÇÃO)	
VALIDADE DO ADITIVO: 11/11/2026 e 11/11/2027	
2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO: 92/2024	
CONTRATADA	VALE DO SOL CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO:	RUA CORONEL ANTONIO BERNARDINO, N° 10, CENTRO
CIDADE/ESTADO:	SALINAS - MG
CEP:	39560-000
CNPJ	15.439.806/0001-58
OBJETO INICIAL	Contratação de empresa detentora de recursos suficientes para compensação de energia elétrica, mediante percentual de desconto, nas faturas de baixa tensão desta autarquia. A compensação se dará por meio de créditos de energia elétrica, obtidos através de usinas fotovoltaicas já instaladas e capazes de suprir o consumo de energia elétrica da SAE de Araguari.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 974 – 03.20.01.17.122.0002.2064.3.3.90.39.29 FICHA 1024-03.20.01.17.512.0042.2480.3.3.90.39.29 FICHA 1048-03.20.01.17.512.0043.2481.3.3.90.39.29
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P.	R$3.842.872,82 (três milhões oitocentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

HAMILTON TADEU DE LIMA JUNIOR
Superintendente – SAE
Araguari – MG, 22 de outubro de 2026.